



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO N.º 070/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos das Exmas. Sras. Conselheiras Relatoras nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 14 de junho de 2024, de forma presencial;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	Inquérito Civil N° 06.2023.00000023-1 Assunto: Apurar suposta prática abusiva na venda de produtos impróprios para consumo. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus	ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO DO CONSUMIDOR. NORMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL. VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, III, DA RES. N° 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

<p>2</p>	<p>Inquérito Civil Nº 06.2023.00000508-1</p> <p>Assunto: Apurar possível inexistência de profissionais de intérprete de libras durante a realização das sessões plenárias, solenidades e audiências públicas realizadas na Assembleia Legislativa do Amazonas e na Câmara Municipal de Manaus.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	<p>ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA</p>	<p>DIREITOS HUMANOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DISPONIBILIZAÇÃO PELO PODER PÚBLICO DE PROFISSIONAIS INTERPRETES DE LIBRA DURANTE AS SESSÕES DAS CASAS LEGISLATIVAS. ACESSIBILIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
<p>3</p>	<p>Procedimento Preparatório Nº 06.2024.00000007-9</p> <p>Assunto: Apurar a necessidade de disponibilização de profissional mediador para discente com deficiência visual.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	<p>ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA</p>	<p>DIREITO À EDUCAÇÃO. DISCENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CEGUEIRA BILATERAL. AUSÊNCIA DE MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. RESOLUTIVIDADE APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
<p>4</p>	<p>Inquérito Civil Nº 06.2020.00000795-6</p> <p>Assunto: Apurar suposta poluição ambiental pela Eletrobrás Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., em razão do funcionamento da Usina Termelétrica - UTE</p>	<p>SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	<p>MEIO AMBIENTE. SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL PELA OPERAÇÃO REALIZADA NA USINA TERMELETRICA – UTE MAUÁ 3. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CSMP NO PRIMEIRO JULGAMENTO. CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INSPEÇÃO IN LOCO REA-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	<p>Mauá 3.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>		<p>LIZADA PELO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. NÃO CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	
5	<p>Inquérito Civil Nº 06.2022.00000369-0</p> <p>Assunto: Apuração de suposta ausência de acessibilidade para Pessoa Com Deficiência no Cartório do 5º Ofício de Protesto de Letras de Manaus, conforme relatório técnico de vistoria nº 0011/2022/NAT-ENG.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	<p>SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	<p>DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. POSSÍVEL FALTA DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS, LOCALIZADO NO CENTRO DE MANAUS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, PORQUANTO O ESTABELECIMENTO MUDOU DE ENDEREÇO E PASSOU A FUNCIONAR NO PRÉDIO THE OFFICE, LOCALIZADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
6	<p>Inquérito Civil Nº 06.2020.00000587-0</p> <p>Assunto: Apurar eventual poluição atmosférica oriunda das atividades da empresa “Manaus Limpa”, situada na Rua Sete de Setembro, 19, Terra Nova.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 49ª Promotoria de</p>	<p>SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	<p>MEIO AMBIENTE. POSSÍVEL POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PRATICADA POR EMPRESA DE INCINERAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO TERRA NOVA. INSPEÇÃO IN LOCO PROMOVIDA PELO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM. EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO COM A CONCLUSÃO DE QUE INEXISTEM IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INVESTIGADO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊN-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	Justiça da Comarca de Manaus		CIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
7	<p>Inquérito Civil Nº 06.2023.00000184-1</p> <p>Assunto: Verificar se Cícero Diniz de Souza, pessoa com 59 anos, estaria em situação de vulnerabilidade social e se receberia acompanhamento institucional e de assistência social.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	<p>DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. APURAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE ESTARIA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE. VERIFICADO QUE HOUVE DIVERSOS ACOLHIMENTOS EM ABRIGOS, COM SUCESSIVAS EVASÕES DO PACIENTE. IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAR O INDIVÍDUO MESMO APÓS DIVERSAS TENTATIVAS JUNTO A INSTITUIÇÕES E PESSOAS PRÓXIMAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
8	<p>Inquérito Civil Nº 06.2023.00000495-0</p> <p>Assunto: Apuração de supostas irregularidades na concessão pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana- IMMU do benefício da isenção tarifária no transporte coletivo público às pessoas com deficiência, ao exigir que o formulário para concessão de passe livre seja preenchido por médico especialista do Sistema Único de Saúde.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	<p>DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXIGÊNCIA PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONSISTENTE NO LAUDO NECESSARIAMENTE TER QUE SER EMITIDO POR MÉDICO ESPECIALISTA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PELO INSTITUTO AMAZONENSE DE INCLUSÃO - IAI, SOB O Nº 0544617-94.2023.8.04.0001, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. CONCESSÃO DE LIMINAR PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, NO SENTIDO</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Promotoria de Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus		DE QUE A EXIGÊNCIA QUESTI- ONADA SEJA SUSPENSA. DES- NECESSIDADE DO PROSSE- GUIMENTO DO INQUÉRITO CI- VIL. ATUAÇÃO DA 43ª PROMO- TORIA DE JUSTIÇA, NA CONDI- ÇÃO DE CUSTOS LEGIS. ESGO- TAMENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUI- VAMENTO, COM FUNDAMEN- TO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
9	Notícia de Fato Nº 01.2023.00005915-6 Assunto: EXIGÊNCIA TÉCNICA PELA VISA/ MANAUS SOBRE O TE- MA DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUE VERSA SOBRE A ELABORA- ÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (PBA). Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 54ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus	SILVANA NOBRE DE LIMA CA- BRAL	SAÚDE PÚBLICA. SUPOSTO ABUSO NA EXIGÊNCIA DE PROJETO BÁSICO DE ARQUI- TETURA PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE DROGARIAS JUNTO À VIGI- LÂNCIA SANITÁRIA DE MA- NAUS. NÃO DETECÇÃO DE IR- REGULARIDADES PELA PRO- MOTORIA DE JUSTIÇA. INTER- POSIÇÃO DE RECURSO CON- TRA A DECISÃO DE ARQUIVA- MENTO. CUMPRE VERIFICAR A POSSÍVEL NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO LOCAL ACERCA DO ASSUNTO. VOTO: PROVI- MENTO DO RECURSO, COM A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, recurso provido, nos ter- mos do voto da Conselheira Rela- tora.
10	Procedimento Prepara- tório Nº 06.2023.00000425-0 Assunto: Apurar as pro- vidências adotadas pelo Município de Manaus di- ante da necessidade de obten- ção de vaga em unidade educacional próxima da residência dos discentes. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem:	SILVANA NOBRE DE LIMA CA- BRAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAR NE- CESSIDADE DE OBTER MATRÍ- CULA DE ALUNOS EM UNIDA- DE ESCOLAR PRÓXIMA DAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS. SITUAÇÃO SOLUCIONADA PE- LO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS DISCENTES, NAS UNIDADES INDICADAS PELA RESPECTIVA GENITORA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊN- CIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus		LOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
11	<p>Procedimento Preparatório Nº 06.2023.00000620-3</p> <p>Assunto: Reclamação formulada por genitora de aluna portadora de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, no sentido de que a unidade educacional na qual é matriculada estaria descumprindo as normas legais atinentes ao acompanhamento da criança.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	DIREITO À EDUCAÇÃO. RECLAMAÇÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL, NO ATENDIMENTO A ALUNA PORTADORA DE TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE – TDAH. SITUAÇÃO REGULARIZADA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
12	<p>Procedimento Administrativo Nº 09.2023.00000949-9</p> <p>Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado também no ano de 2023 com o estabelecimento Bar e Restaurante do Paullo, em face do grande fluxo de veículos na esquina da Rua Conceição do Norte com a Rua das Flores, ocasionado pelos veículos dos clientes do referido ponto Comercial.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	ORDEM URBANÍSTICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC. O PROBLEMA EM TELA RESIDIA NO CONGESTIONAMENTO CAUSADO EM RAZÃO DO FUNCIONAMENTO DO BAR E RESTAURANTE PAULLO. O ACORDO FOI FIRMADO NO SENTIDO DE QUE O ESTABELECIMENTO PROVIDENCIASSE LOCAL PARA O ESTACIONAMENTO DOS RESPECTIVOS CLIENTES. ACOSTAMENTO DE DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM O ALUGUEL DE TERRENO VOLTADO AO ESTACIONAMENTO DOS CONSUMIDORES. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Promotoria de Origem: 63ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus		COMPROVAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 49, C/C, ART. 45, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
13	Inquérito Civil Nº 170.2020.000010 Assunto: Apurar suposta retenção de implementos repassados à Prefeitura de Manaquiri, por meio do Programa "Terra Produtiva", em dezembro de 2018, sem lhe dar destinação legal. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPPOSTA RETENÇÃO DE IMPLEMENTOS REPASSADOS À PREFEITURA DE MANAQUIRI, POR MEIO DO "PROGRAMA TERRA PRODUTIVA", EM DEZEMBRO DE 2018, SEM LHE DAR A DESTINAÇÃO LEGAL. INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PREFEITURA DE MANAQUIRI. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
14	Inquérito Civil Nº 06.2020.00001082-8 Assunto: DANO AO ERÁRIO. Supostas irregularidades em gastos com propaganda. Vereador JOSÉ RICARDO WENDLING Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR SUPPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 013/2019 – CML. ANÁLISE TÉCNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. RAZOABILIDADE DOS VALORES CONTRATADOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 73, VII, DA LEI FEDERAL Nº 9.504/1997 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.450/2015. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
15	Inquérito Civil Nº 06.2024.00000162-3	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPPOSTA AUSÊNCIA	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado

	<p>Assunto: Apurar a falta de intérprete/tradutor de LIBRAS para pessoa com deficiência auditiva, em curso técnico em mecânica na Fundação Centro de Análise e Pesquisa e Inovação Tecnológica – FUCAPI.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>		<p>DE INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS EM CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA NA FUCAPI. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA FUNDAÇÃO INDICANDO ALTERNATIVAS APRESENTADAS E O DESINTERESSE DO ALUNO. INÉRCIA DO DENUNCIANTE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	<p>do, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
16	<p>Inquérito Civil Nº 06.2023.00000596-0</p> <p>Assunto: Apurar as impropriedades estruturais e funcionais do CRAS São José III, indicadas no Relatório Multiprofissional nº 0005/2022/NAT-ENG e anexo.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR A EXISTÊNCIA DE IMPROPRIEDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO CRAS SÃO JOSÉ III. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. DESNECESSIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
17	<p>Inquérito Civil Nº 06.2024.00000093-5</p> <p>Assunto: Investigar as irregularidades na publicação e na acessibilidade dos editais da Lei Paulo Gustavo.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem:</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRREGULARIDADES NA PUBLICAÇÃO E NA ACESSIBILIDADE DE EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA MANAUSCULT. NÃO COMPROVAÇÃO DA DENÚNCIA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus		VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
18	<p>Procedimento Preparatório Nº 06.2024.00000229-9</p> <p>Assunto: Correspondência eletrônica da SEMED, informando a ausência de mais de 60 dias de alunos de sua rede escolar.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DIREITO À EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR AUSÊNCIA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE ALUNOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS. RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR. AUTOS COM INFORMAÇÕES LIMITADAS A UMA ESTUDANTE. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, C/C ART. 44, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
19	Retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotta, membro Suplente			
20	<p>Inquérito Civil Nº 06.2022.00000556-6</p> <p>Assunto: Apuração de situação de maus-tratos sofrido por pessoa idosa, Sra. Raimunda Sales, conduta atribuída a seu filho, Ronaldo Sales Ramos.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	SUZETE MARIA DOS SANTOS	PROTEÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS. SUPOSTA SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS SOFRIDO POR PESSOA IDOSA. VISITA DOMICILIAR REALIZADA PELO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ACOMPANHAMENTO PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM VISITAS DOMICILIARES. RESOLUÇÃO SATISFATÓRIA DA DEMANDA. AFASTAMENTO DA HIPÓTESE DE VULNERABILIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
21	<p>Inquérito Civil Nº 06.2023.00000559-2</p>	SUZETE MARIA DOS SANTOS	DIREITO AMBIENTAL. APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE GERENCIA-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologa-

	<p>Assunto: Apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde animal da pessoa jurídica MAIS VET – CLÍNICA VETERINÁRIA E PESHOP.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>		<p>MENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL DA PESSOA JURÍDICA MAIS VET – CLINICA VETERINARIA E PESHOP. CONDUTAS NECESSÁRIAS PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO SAÚDE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E COM O CORRETO DESCARTE E DESTINAÇÃO DE RESTOS MORTAIS. O CONTROLE DA DEVISA MANAUS OBTENDO LICENÇA SANITÁRIA. LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO EMITIDA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	<p>do, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
22	<p>Inquérito Civil Nº 06.2019.00001691-1</p> <p>Assunto: Apurar eventual parcelamento ilegal do solo na área do terreno situado atrás do CETI, do Conjunto Cidadão XII, Nova Cidade.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 49ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	SUZETE MARIA DOS SANTOS	<p>ORDEM URBANÍSTICA. EVENTUAL PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO NA ÁREA DO TERRENO SITUADO ATRÁS DO CETI, DO CONJUNTO CIDADÃO XII, NOVA CIDADE. ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELA SUHAB, A QUAL PRETENDE LICITAR O REFERIDO TERRENO POR MEIO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
23	<p>Procedimento Preparatório Nº 06.2024.00000156-7</p>	SUZETE MARIA DOS SANTOS	<p>DIREITO À EDUCAÇÃO. APURAR SUPOSTA OMISSÃO EM SITUAÇÃO DE BULLYING EN-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,</p>

	<p>Assunto: Apurar suposta omissão em situação de bullying entre alunos da Escola Municipal Hiran de Lima Caminha, em Manaus/AM</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>		<p>TRE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL HIRAN DE LIMA CAMINHA, EM MANAUS/AM. PROVIDÊNCIAS PERTINENTES ADOPTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA E PELA DIREÇÃO DA ESCOLA. COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES E AÇÕES DA DIRETORIA ESCOLAR NO COMBATE AO BULLYING. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	<p>do, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
24	<p>Procedimento Preparatório Nº 06.2023.00000534-8</p> <p>Assunto: Relato que três crianças, de 1, 6 e 11 anos, foram resgatadas pelo Conselho Tutelar nesse domingo, 11, após vizinhos denunciarem que elas estariam abandonadas em uma residência no bairro São José, na Zona Leste de Manaus.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p>	<p>DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAR POSSÍVEL DENÚNCIA DE ABANDONO CONTRA TRÊS CRIANÇAS NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ZONA LESTE DE MANAUS. DESPACHO ANTERIOR COM DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS PARA SOLUÇÃO DA QUESTÃO. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA A ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
25	<p>Inquérito Civil nº 06.2020.00000588-0</p> <p>Assunto: Apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa, por parte do Senhor Prefeito Municipal, Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, em</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p> <p>VISTANTE: NEY-DE REGINA DE-</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO ENTÃO PREFEITO DE MANAUS DECORRENTE DE NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO DE AGENTES E BENS PÚBLICOS PARA ATENDER</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

<p>virtude do não atendimento à solicitação feita pelo Vereador Municipal, 15 perguntas entregues em mãos aos seus representantes em Sessão Oficial da Câmara Municipal de Manaus.</p> <p>Promotoria de Origem: 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público.</p>	<p>MOSTHENES TRINDADE</p>	<p>SERVIÇOS DECORRENTES DO EVENTO QUE VITIMOU O ENGENHEIRO FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, COM O COMPARTILHAMENTO DE PROVAS DAS APURAÇÕES CRIMINAIS SOBRE OS FATOS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.</p>	
--	---------------------------	--	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente